



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, 210 – Centro
CEP: 64370-000 – Prata do Piauí

**GABINETE
PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!

Decreto nº 04/2017, de 05 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 028/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- Lotar o Servidor João Lopes Barbosa, portador do RG. nº 747.224 - SSP/PI, CPF: 100.752.798-60, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo na Escola Roberta Sousa Lima, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 18 de Janeiro de 2017.

Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



O PREFEITO MUNICIPAL de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que Câmara Municipal encontra-se de recesso parlamentar até 02 de fevereiro do corrente ano de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores e agentes públicos dentro e fora do estado, para tratar de assuntos de interesses do município.

DECRETA:

Art 1º Ficam fixados os valores das diárias para servidores e agentes públicos municipais; quando a serviço da administração, fora dos limites do Município de Redenção do Gurgueia-PI, conforme quadro demonstrativo, o qual fica fazendo parte integrante do presente decreto:

CARGO	DENTRO DO ESTADO VALOR (R\$ 1,00)	FORA DO ESTADO VALOR (R\$ 1,00)
Prefeito e Vice-Prefeito	400,00	600,00
Secretário Municipal, Presidente da AERG, Procurador, Procurador Adjunto e Controlador Geral.	300,00	450,00
Demais servidores	160,00	240,00

Parágrafo único – Quando o destino da viagem não ultrapassar 100 km (cem quilômetros) de distância da sede do município, os respectivos valores serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art 2º - Fica determinado que somente o Gabinete do Prefeito poderá autorizar a concessão de diárias em nível da administração direta da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí em 05 de janeiro de 2017.

Ângelo José Sousa Santos
Prefeito Municipal

Ofício GAB n.º 018/2017

Redenção do Gurgueia-PI, 25 de janeiro de 2017

Prezados(as) senhores(as),

Tendo em vista a premente necessidade de atendimento aos parâmetros exigidos pelos Órgãos de Controle da Administração Pública no que tange à Lei da Transparência, indicamos o Sr. Kennedy de Sousa Soares, portador do CPF: 665.182.373-68, RG.: 1969475-SSP-PI, e-mail: kennedysoares@hotmail.com, fone: (89) 981014977, servidor deste município, como responsável pela transparência junto a esse órgão.

Assim, solicitamos o fornecimento de **usuário e senha** para acesso às devidas publicações no âmbito do nosso município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Ângelo José Sousa Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. (a). Sr.(a),
Diretor(a) do Portal da Transparência no Estado do Piauí
Teresina-PI.